



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS (NOVA DE PRIMEIRO USO OU REMANUFATURADA) PARA A PREFEITURA DE AGUAS DE LINDOIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO, E TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PROCESSO Nº. 197/2022
EDITAL Nº. 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada Secretário Municipal de Administração, **DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, residente na Rua Barão de Ibitinga, 78, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF-MF sob o nº 06.101.609/0001-33, com endereço Rua AV Benjamin Constant, 322, Centro, na cidade de Varginha - MG, , doravante denominado Contratado, representado neste ato por **BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS**, portador da cédula de identidade RG nº. MG-16.939.178, e CPF nº. 085.978.246-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras (nova de primeiro uso ou remanufaturada) para a Prefeitura de Aguas de Lindoia, com manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel e grampo, e treinamento dos operadores do equipamento, pelo período de 12 (doze) meses**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 13/01/2023, visando à termo aditivo a **Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras (nova de primeiro uso ou remanufaturada) para a Prefeitura de Aguas de Lindoia, com manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização, exceto papel e grampo, e treinamento dos operadores do equipamento, pelo período de 12 (doze) meses**, nos termos do Art. 57, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

| Cód. Órgão / Unid. Executora | Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 02.01.01 | 08.244.0008.2077 | 3.3.90.39.00 | 1 |
| 02.02.01 | 04.122.0009.2009 | 3.3.90.39.00 | 1 |
| 02.03.01 | 04.123.0010.2010 | 3.3.90.39.00 | 1 |
| 02.04.01 | 04.062.0011.2024 | 3.3.90.39.00 | 1 |
| 02.05.01 | 23.695.0039.2025 | 3.3.90.39.00 | 1 |
| 02.06.01 | 15.452.0012.2044 | 3.3.90.39.00 | 1 |
| 02.07.01 | 12.122.0032.2017 | 3.3.90.39.00 | 1 |
| 02.08.01 | 10.301.0041.2051 | 3.3.90.39.00 | 1,2 e 5 |
| 02.09.01 | 27.812.0036.2072 | 3.3.90.39.00 | 1 |
| 02.10.01 | 08.244.0028.2073 | 3.3.90.39.00 | 1 e 2 |
| 02.11.01 | 18.541.0015.2079 | 3.3.90.39.00 | 1 |
| 02.13.01 | 06.181.0005.2084 | 3.3.90.39.00 | 1 |
| 02.13.02 | 15.452.0043.2098 | 3.3.90.39.00 | 1 |
| 02.13.03 | 15.452.0054.2080 | 3.3.90.39.00 | 1 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 13/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal do presente contrato é de R\$ 12.957,94 (Doze mil novecentos e cinquenta e sete Reais e noventa e quatro centavos), e pelo valor anual total R\$ 155.495,30 (Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco Reais e trinta centavos), para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 26 de dezembro de 2023

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário Municipal de pelo Secretário de Administração

PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA
BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS